



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

**TA – 059/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 010/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E INTERATIVA FACILITIES LTDA**, NOS SEGUINTE TERMOS:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por seu Diretor Geral em substituição, conforme Portaria nº 163/2024 - DIGER e Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº xx9539xx – SSP/MG e inscrito no CPF nº xxx.670.416-xx, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **INTERATIVA FACILITIES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.935/0001-42, com sede no Setor de Indústrias Bernardo Sayão - SIBS, Quadra 02, Conjunto E, Lote 01, Núcleo Bandeirante, Brasília - DF, representada por seu sócio administrador **Izaías Junio Vieira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº x.882.9xx SSP/DF e do CPF nº xxx.336.331-xx, residente e domiciliado em Brasília - DF, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o primeiro Termo Aditivo ao CPS-CF nº 010/2024, conforme Processo SEI nº 202300058006752, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Considerando a autorização da Diretoria Administrativa/Financeira da OVG, através do Despacho nº 537/2024 – OVG/DIAF (60059861) e solicitação oriunda da Coordenação de Serviços Gerais, mediante Despacho nº 091/2024 – OVG/CSG (60016412), referente ao acréscimo no CPS-CF 010/2024 de uma profissional cozinheira para jornada de 08 horas (diurno), a fim de exercer função no “Centro Dia” a ser implantado na Unidade da OVG - Espaço Bem Viver – I, impactando em um aditamento de aproximadamente 6,34% (seis vírgula trinta e quatro por cento) ao valor do Contrato principal, representando o valor total de R\$ 73.111,30 (setenta e três mil, cento e onze reais e trinta centavos), para o período de vigência contratual de 01/06/2024 a 31/03/2025 e;

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 178/2024 (60189415).

Destarte, constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 010/2024, em suas “CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO” – Item 2 (Tabelas 01 e 02) e CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO”, passando a vigorar, **a partir do dia 01/06/2024**, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

(...)

**2. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO**

2.1 O quantitativo e especificação da jornada de trabalho será de acordo com o quadro abaixo:

Tabela 01

UNIDADE	QUANTIDADE	CATEGORIA/FUNÇÃO	JORNADA	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL A PARTIR DE 01/06/24	VALOR TOTAL ANUAL A PARTIR DE 01/06/24
FIXOS NOS POSTOS (exceto os serviços eventuais)					<del>R\$ 85.197,84</del> R\$ 92.508,97	<del>R\$ 1.022.374,08</del> R\$ 1.095.485,38
Serviço	04	COZINHEIRO(A)	12hx36h (diurno)	R\$ 7.086,28	R\$ 28.345,12	R\$ 340.141,44
Serviço	01 + 01 = 02	COZINHEIRO(A)	08 horas (diurno)	R\$ 7.311,13	R\$ 7.311,13 + 7.311,13 = R\$ 14.622,26	R\$ 87.733,56 + 73.111,30 = R\$ 160.844,86
Serviço	08	AUXILIAR DE COZINHA	12hx36h (diurno)	R\$ 5.475,91	R\$ 43.807,28	R\$ 525.687,36
Serviço	01	AUXILIAR DE COZINHA	08 horas (diurno)	R\$ 5.734,31	R\$ 5.734,31	R\$ 68.811,72
SERVIÇOS EVENTUAIS (Incluindo todos os materiais necessários à execução do serviço)						
Serviço	168	COZINHEIRO EVENTUAL	12 horas (diurno)	R\$ 236,21		R\$ 39.683,28

Serviço	96	COZINHEIRO EVENTUAL	12 horas (noturno)	R\$ 258,67		R\$ 24.832,32
Serviço	200	COZINHEIRO EVENTUAL	08 horas	R\$ 243,70		R\$ 48.740,00
Serviço	100	AUXILIAR DE COZINHA EVENTUAL	08 horas	R\$ 191,14		R\$ 19.114,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO .....</b>						<b>R\$ 1.154.743,68 + 73.111,30 = R\$ 1.227.854,98</b>

2.2 Os serviços referentes aos postos fixos serão executados nas unidades da OVG, nos seguintes endereços:

**Tabela 02**

ORDEM	UNIDADES
1	Centro de Idosos Sagrada Família - CISF Av. Alameda do Contorno, nº 3.038, Jardim Bela Vista - Goiânia-GO.
2	Casa do Interior de Goiás - CIGO Rua R-03, nº 120, Setor Oeste - Goiânia-GO
3	Gerência do Restaurante do Bem - GRB Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 26, Setor Central, Goiânia-GO.
4	Programa da Juventude Tecendo o Futuro - PJTF Av. Cristóvão Colombo com Rua Manágua, s/nº, Jd. Novo Mundo - Goiânia-GO
5	<b>Espaço Bem Viver I</b> <b>Rua Palmares, entre CM-08 e CM-10, Setor Cândida de Moraes – Goiânia-GO</b>

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, o novo importe total de até R\$ 1.227.854,98 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos), em razão do acréscimo de aproximadamente 6,34% (seis vírgula trinta e quatro por cento) ao valor do Contrato principal, representando o valor de mais R\$ 73.111,30 (setenta e três mil, cento e onze reais e trinta centavos), para o período de vigência contratual de 01/06/2024 a 31/03/2025."

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em igual teor e forma.

**Sérgio Borges Fonseca Júnior**  
Diretor Geral em substituição – Portaria nº 163/2024 DIGER  
Diretor Adm. Financeiro – OVG

**Izaías Junio Vieira**  
EMPRESA CONTRATADA

GOIÂNIA, 19 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Izaías Junio Vieira, Usuário Externo**, em 22/05/2024, às 09:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 22/05/2024, às 16:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **60240017** e o código CRC **BC63DAFE**.

ASSESSORIA JURÍDICA  
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202300058006752



SEI 60240017